



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.055, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

(Autor: Vereador Achilles Almeida Barreto Neto)

Publicado no jornal Diário da Costa do Sol
Edição nº 4629 Ano 16
Data: 7 / 6 / 2019

Considera de Utilidade Pública Municipal o Grupo Esporte e Vida (GEV-LAGOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica considerada, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, o Grupo Esporte e Vida (GEV-LAGOS), com sede na Rua Brasília, 16, casa 08 - Bairro Jardim Excelsior, no Município de Cabo Frio, inscrita sob o CNPJ nº 12.660.826/0001-66.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 5 de junho de 2019.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito